



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:pmjapira@hotmail.com

DECRETO N.º 17/2010 de 17 de maio de 2010.

SÚMULA:- Abre Créditos Suplementares no total de R\$:- **69.544,19** (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei N.º 970/2009, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir na importância de R\$:- 69.544,19 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos):

Recurso - Cancelamento				
04.003.15.451.04011-015 Construção e Reforma e Pontes e Bueiros				
560	0.1.000	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.001.10.301.07011-037 Reequipar as Unidades de Saúde				
1370	0.1.495	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
07.001.10.304.07012-048 Programa Vigilância Sanitária				
1750	0.1.497	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Recurso - Excesso de Arrecadação				
03.001.04.122.03012-004 Manutenção da Administração Geral				
310	0.1.000	3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.000,00
03.001.04.122.03012-004 Manutenção da Administração Geral				
320	0.1.000	3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.300,00
320	3.1.763	3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,51
320	3.1.764	3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,01
07.001.10.301.07011-037 Reequipar as Unidades de Saúde				
1370	3.1.329	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.930,00
07.001.10.301.07012-040 Outros Programas do SUS				
1430	3.1.329	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70,00
08.001.08.244.08012-054 Manutenção do Fundo M. Assistência Social				
1920	3.1.765	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1940	3.1.765	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	1.500,00
Recurso - Remanejamento				
03.001.04.122.03012-004 Manutenção da Administração Geral				
200	0.1.550	3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.000,00
07.001.10.301.07012-046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
1650	0.1.303	3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.001.10.301.07012-047 Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS				
1720	0.1.765	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Recurso - Superávit Financeiro de Recurso				
03.001.04.122.03012-004 Manutenção da Administração Geral				
320	3.3.764	3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	856,67
TOTAL				69.544,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: pmjapira@hotmail.com

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º:

1- O superávit financeiro do exercício anterior da fonte:				
		3.3.764-CAIXA/MTUR/0266843-02/08/PAVIMENTAÇÃO	856,67	
2- O excesso de arrecadação da receita orçamentária:				
1.7.2.1.33.99.01.00		– MS/PROGESUS	5.000,00	
1.7.2.1.34.99.01.00		– SUAS/PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PBV	4.000,00	
1.7.6.1.99.11.00.00		– READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE 77 KM DA MALHA V.MUNICIPAL	15,51	
1.7.6.1.99.12.00.00		– PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES – 764	72,01	
1.7.6.1.99.99.03.00		- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM	31.000,00	
3- O cancelamento nas seguintes dotações orçamentárias:				
		03.001.04.122.03012-004	Manutenção da Administração Geral	
210	0.1.550	3190030000	PENSÕES	7.000,00
		04.004.17.512.04012-019	Contribuição ao CIAS	
640	0.1.000	3371390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		07.001.10.301.07012-040	Outros Programas do SUS	
1430	0.1.495	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
		07.001.10.301.07012-046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1660	0.1.303	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		07.001.10.301.07012-047	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
1730	0.1.495	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		07.001.10.305.07012-049	Programa Epidemiologia e Controles de Doença	
1770	0.1.497	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		TOTAL		69.544,19

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 07 de maio de 2010.

JOÃO RENATO CUSTÓDIO
PREFEITO MUNICIPAL